

LEI N.º 3.364, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Reconhece de utilidade pública a Associação Atlética Banco do Brasil – AABB.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Atlética do Banco do Brasil – AABB –, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, registrada em 25 de junho de 1973 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 16.944.522/0001-81.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 21 de janeiro de 2021; 77º da Instalação do Município.

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO  
Prefeito em Exercício